



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2012

ANO: II Nº: 179

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 004/2012, de 08 de fevereiro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 171.726,98 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.02 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.1.029 – Construção de Salas de Aula – CE Maralúcia

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31116 R\$.....171.726,98

**TOTAL.....R\$171.726,98**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31130 – SEED/SUDE – Salas de Aula Maralúcia.....R\$71.726,98

**TOTAL.....R\$171.726,98**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

### LEI Nº 005/2012, de 08 de fevereiro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 313.680,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão Infra Estrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31835.....R\$146.950,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 31836.....R\$166.730,00

**TOTAL.....R\$313.680,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31835 MICI – Pavim. Poliédrica - Cont 0330726-41/2010.....R\$146.950,00

Fonte nº – 31836 MICI – Pavim. Poliédrica - Cont 0331590-30/2010.....R\$166.730,00

**TOTAL.....R\$313.680,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil